



Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES

EM: 06 / 10 / 2021

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

“ALTERA O ARTIGO 38 INCLUI
O INCISO VI, E INCLUI O ART. 73-
A DA RESOLUÇÃO Nº 018/2010 DE
03 DE NOVEMBRO DE 2010”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A
PRESENTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 38 do Regimento interno passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

Art. 38.....

Parágrafo único

I -

II -

III -

IV -

V -

VI- de Diversidade Sexual e à Identidade de Gênero

Publicado no quadro de avisos
no átrio da Prefeitura Municipal
de Governador Lindenberg.
EM: 06 / 10 / 2021
Chefe de Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Fica incluído o seguinte art. 73-A ao Regimento Interno:

“Art. 73-A – Compete a Comissão de Diversidade Sexual e à Identidade de Gênero, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre: promoção e igualdade de oportunidades da população LGBTI+, conscientização da sociedade sobre os direitos da população LGBTI+; atingir a inclusão da diversidade sexual e de gênero, garantir direitos a população LGBTI+.”

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Governador Lindenberg - ES, 06 dias do mês Outubro de 2021.


JOSÉ CARLOS FINCO MARIANELLI
PRESIDENTE

Rodovia Dario Salvador - s/n – Centro – Governador Lindenberg – ES
Tel: (0xx27) 3744-5220 – cmgl@cmgl.es.gov.br - Cep: 29720-000



Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

Ofício GP 064/2021.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg.

Ao: Prefeito Municipal de Governador Lindenberg.

Assunto: Encaminhamento Resolução 001/2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com fulcro no artigo nº 246 do Regimento Interno desta Edilidade, venho por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, cópia da Resolução nº 001/2021 promulgada no dia 06 de Outubro de 2021, no qual foi aprovada na sessão ordinária do dia 04 de Outubro de 2021. Aproveito a oportunidade para requerer que a mesma seja endereçada a Biblioteca Municipal conforme dispõe o dispositivo citado acima.

Aproveitamos para reiterar protestos de elevada estima e distintas considerações.

Governador Lindenberg – ES, 06 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,


José Carlos Finco Marianelli
Presidente da Câmara Municipal

Lido 13/10/21

P R O T O C O L O	Prefeitura Municipal de	
	Governador Lindenberg - ES	
	Nº 96763	12021
	Governador Lindenberg, 08/10/2021	
Funcionário Responsável		

Ao: Exmº Senhor Leonardo Prando Finco
MD Prefeito Municipal de Governador Lindenberg –ES.